



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
**0010419-48.2021.5.15.0019**  
: JULIANA SOARES DA SILVA FERREIRA E OUTROS (1)  
: REAL ARACATUBA COMERCIO DE VIDROS EIRELI E OUTROS (1)

### CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

### AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos treze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e cinco, na Rua José Caetano Ruas, 425 Jardim América em Araçatuba/SP, eu, Oficial de Justiça Avaliador abaixo assinado, em cumprimento ao mandado de penhora e avaliação de bens específicos, passado em favor de **JULIANA SOARES DA SILVA FERREIRA E OUTROS (1)**, exequente, contra **REAL ARAÇATUBA COMÉRCIO DE VIDROS EIRELI**, executada, para pagamento da importância de R\$ 432.997,25 atualizada até 02/05/2025 mais os acréscimos legais, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do seguinte bem:

01 máquina para bisotar vidros, marca BOVONE, modelo 252, ano 1996, nº 69095514, em bom estado de conservação, funcionando, avaliado em R\$ 470.000,00 ( Quatrocentos e setenta mil reais). Tudo para garantia da dívida constante no mandado. Para constar, lavrei o presente.

ARACATUBA/SP, 13 de maio de 2025.

**JOSE RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA**  
Oficial de Justiça Avaliador Federal